



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2012

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2012

N.º 30 / 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO
DIA TREZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS
MIL E DOZE**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. ^a Maria Trindade Morgado do Vale
	Sr. Arménio Pedro Almeida Reis Silva
	Dr. Sérgio Paulo Pereira de Sousa
	Dr. José Luís da Costa Catarino
	Dr. ^a Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. José Joaquim da Silva Miranda
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina
	Eng. ^o João Ruas Moreira

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e dez minutos.

O Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, o Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, e a Senhora Vereadora, Dr.^a Maria José Azevedo, fizeram-se substituir, respetivamente, pelo Senhor Dr. Sérgio Paulo Sousa, pelo Senhor Dr. José Joaquim Miranda e pelo Senhor Eng.^o João Ruas Moreira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2012.09.13

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Operações de Tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DASE – Departamento de Ação Social e Educação

- 1 - Ratificação de contrato de fornecimento de títulos andante por requisição;
- 2 - Pedido de autorização de realização de despesa para aquisição de serviço de aluguer de fotocopiadoras para as EB do concelho.

DF – Departamento Financeiro

- 3 - 2ª Alteração do Orçamento Corrigido
2ª Alteração das Grandes Opções do Plano Corrigidas;
- 4 - Venda de madeira ardida em propriedades do Município de Valongo na serra de Santa Justa;
- 5 - Concurso público para a concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque, sito na praça Machado dos Santos, em Valongo;
- 6 - Concurso público para a concessão do direito de ocupação e exploração de três quiosques instalados em espaço do domínio público do Município;
- 7 - 4ª Concentração de Automóveis Minis e Clássicos – Interrupção de trânsito
Requerente: Junta de Freguesia de Ermesinde.

DOMT – Departamento de Obras Municipais e Transportes

- 8 - Interrupção de circulação de trânsito para a realização do evento “Desporto Automóvel” nos dias 15 e 16 de setembro – Zona Industrial de Campo;
- 9 - Atribuição de lugar de estacionamento reservado ao Reverendíssimo Pároco de Valongo.

DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

- 10 - Processo de obras nº 274-OC/2005 em nome de António Ferreira da Rocha
Local – rua dos Lubrinhos, n.º 161 - Sobrado
Declaração de caducidade da licença administrativa (legalização de ampliação de edifício);



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- 11** - Processo de obras nº 325-OC/1999 em nome de Alexandre Alves Pereira Leite
Local – rua da Escusa, lote 38 - Campo
Declaração de caducidade da autorização administrativa (edifício multifamiliar com comércio);
- 12** - Processo de obras nº 390-OC/2006 em nome de Carlos Jesus Pereira Valentim
Local – av.ª Eng.º Duarte Pacheco - Ermesinde
Declaração de caducidade da licença administrativa (construção de muro de vedação).

Valongo, 10 de setembro de 2012

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes e dando por iniciada a reunião.

Interveio a Senhora Vice-Presidente, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vice-Presidente que no dia dezassete de setembro reiniciariam as atividades das academias seniores do concelho nos pólos existentes em Sobrado, Campo e Alfena, acrescentando que havia trezentos e cinquenta e oito seniores inscritos na atividade de ginástica, que seria desenvolvida em colaboração com três ginásios particulares, e em labores, inglês e tecnologias de informação e comunicação que seriam lecionadas por três trabalhadoras da Câmara Municipal que, voluntariamente, se tinham disponibilizado para dar aulas.

Disse que continuariam os rastreios em parceria com os hospitais que voluntariamente cediam médicos e enfermeiros.

Continuando a sua intervenção, disse a Senhora Vice-Presidente que a Rede Social estava a trabalhar várias problemáticas inseridas no Plano de Desenvolvimento Social, através do qual seria atribuída uma bolsa de estudo gratuita por uma universidade a uma aluna.

Referiu a Senhora Vice-Presidente que ao contrário do esperado, não tinha havido grande diminuição do número de alunos, estando ainda os serviços a receber inscrições de alunos para almoçar nas cantinas, o que não permitia prever com a antecedência necessária o que iria acontecer, acrescentando que estavam inscritos no primeiro ciclo 3542 alunos e 1644 no pré-escolar.

Disse a Senhora Vice-Presidente que o Município apoiaria com € 125.961,50 o ensino pré-escolar e o primeiro ciclo com € 286.670,40, num total de € 412.631,90.

Mais disse que o Município apoiava os alunos mais carenciados com livros e material escolar e ao nível de refeições num total de € 54.314,50, até aquela data, acrescentando que o Município tinha também equipado as escolas com fotocopiadoras e fazia toda a manutenção das escolas.

Disse a Senhora Vice-Presidente que a Câmara Municipal de Valongo investia muito nas escolas, porém, não o publicitava.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que estava preocupado pelo facto de se estar a um ano do fim do mandato e não haver resultados das auditorias, assim como estava preocupado com a revitalização do centro de Valongo, proposta apresentada pelos eleitos da Coragem de Mudar e aprovada por unanimidade pela Câmara, que apontava num primeiro momento para uma proposta de revitalização a apresentar em fevereiro de 2012.

Disse que estava preocupado com a necessidade de se modificar a macroestrutura da Câmara, bem como com a acumulação de funções com atividades privadas por parte de trabalhadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse estar preocupado com a declaração de utilidade pública feita para a zona da Fonte da Senhora, havendo questões que continuavam por esclarecer, assim como com um pedido de averiguação feito havia dois meses sobre o facto de uma informação ter estado sem resposta durante mais de um ano, o que exigiria um inquérito a um jurista ao serviço da Câmara.

Disse o Senhor Vereador que percebia que a Câmara estivesse preocupada com as finanças públicas e com a falta de orçamento, a necessidade de se financiar e com os problemas que chegavam à Câmara por força da crise, aumentada pelas últimas e preocupantes decisões do Governo, no entanto, as restantes questões deveriam ser resolvidas.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que sentia profundo desânimo pelo estado em que o país se encontrava, lamentando o estado a que se tinha chegado, acrescentando que na Câmara não se poderia fazer muito para alterar a situação.

Mudando mais uma vez de assunto, felicitou o Senhor Vereador o Senhor Chefe de Gabinete pela conclusão da licenciatura em Direito, acrescentando que esperava que essa valorização pessoal permitisse uma melhoria da qualidade dos documentos emitidos pelo Gabinete da Presidência.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, cumprimentando os presentes.

Disse que se tinha entrado num estado de loucura ao nível da gestão dos bens públicos e dos sacrifícios à população, acrescentando que a Câmara pouco poderia fazer para alterar a situação, no entanto, deixava o desafio para que fosse feito um ponto da situação real do Município, antes da elaboração do orçamento para 2013. Disse que era necessário ponderar aquilo que o Município era capaz de fazer pela sua população, nomeadamente pelas famílias, pois o estado a que tinham chegado era de tal forma preocupante que o Município tinha de fazer algo para atenuar o efeito catastrófico.

Disse o Senhor Vereador que era necessário apurar o que seria possível poupar com a revisão da macroestrutura da Câmara e com outras poupanças ao nível da iluminação pública, trabalho que, disse, estava a ser muito bem feito, para se poder apoiar as famílias.

Referiu que haveria um impacto muito grande ao nível do IMI, fruto das novas avaliações, e apesar do Município ter de se preocupar com as suas despesas, teria de ponderar todo o efeito que pudesse retirar dessas poupanças em benefício das famílias que estavam sobrecarregadas com a avalanche de impostos que sobre elas recaía.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo, relativamente aos assuntos abordados pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, que a empresa que estava a realizar as auditorias informara que as concluiria durante o mês de setembro, e que na semana seguinte esperava ter um esboço da nova macroestrutura, com o novo enquadramento legal que havia sido publicado na semana anterior.

Relativamente à acumulação de funções privadas por parte dos trabalhadores, disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha havido várias solicitações, tendo sido solicitados alguns



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

esclarecimentos adicionais aos funcionários e seria feita uma matriz numa perspetiva de se garantir a equidade ao nível das decisões.

Relativamente ao hotel na zona da Fonte da Senhora, em Valongo, disse o Senhor Presidente da Câmara que na semana seguinte haveria uma reunião com a empresa que tinha procedido à construção, para se perceber o estado das coisas e qual o calendário de atuação.

Quanto ao estudo da revitalização do centro de Valongo, disse o Senhor Presidente da Câmara que havia um Plano de Pormenor para o centro de Valongo que pretendia preservar a parte histórica da cidade e a conciliação com novos projetos, acrescentando que tinha reunido com o proprietário de um terreno próximo do centro de Valongo, de forma a apurar a possibilidade de se concretizar o plano elaborado.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que se aguardava a publicação da Portaria que regulamentaria o PAEL e os serviços da Câmara Municipal estavam já a trabalhar na candidatura aquele programa.

Disse que a proposta de gestão orçamental nos anos mais próximos passaria por assegurar o funcionamento básico da Câmara Municipal e a folga que pudesse existir para investimento, sendo necessário investir nas áreas da ação social e educação, acrescentando que tais áreas estavam interligadas, pois onde se gastava dinheiro era na componente social de educação.

Referiu o Senhor Presidente da Câmara que a situação do património da educação no concelho estava invertida, pois seria expectável que quanto mais se crescesse maior fosse o nível da qualidade dos equipamentos educativos, nomeadamente desportivos, devendo um equipamento desportivo para o ensino secundário ter uma robustez diferente da do ensino básico, com uma componente de exercício físico não especializado. No entanto, disse, os equipamentos no ensino básico tinham uma qualidade muito acima da média e os do ensino secundário qualidade muito abaixo da média, acrescentando que apesar de não ser competência da Câmara Municipal, era prestada ajuda aos agrupamentos que viviam grandes dificuldades, sendo feita manutenção nas escolas secundárias e fornecidos equipamentos de apoio, estando as escolas secundárias de Ermesinde e Valongo, assim como a EB 2/3 de Valongo com problemas gravíssimos e era necessário atuar.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Presidente da Câmara que o desafio lançado pelo Senhor Vereador, Eng.º João Ruas, estava próximo de estar concretizado, pois os serviços da Câmara estavam a trabalhar os dados no sentido de apresentar um documento com as grandes rubricas das despesas e receitas, nomeadamente aquelas que eram inquestionáveis e as despesas de funcionamento, de forma a que a Câmara pudesse tomar um conjunto de medidas de diminuição da despesa.

Disse que em três medidas estava prevista uma redução de custos superior a um milhão de euros, nomeadamente modificações na iluminação pública, onde haveria uma poupança de 350.000 euros, na redução dos serviços prestados pela SUMA, onde o saldo rondava os 320.000 euros, e a conversão das piscinas de Sobrado e de Campo, com alteração da sua utilização, pois eram piscinas com problemas de qualidade do serviço prestado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse que havia outras piscinas subutilizadas e naquelas duas havia um prejuízo acumulado de cerca de 350.000 euros anuais, sendo urgente resolver o problema, acrescentando que já tinha falado com os presidentes das duas Juntas de Freguesia e com várias instituições ligadas ao desporto, havendo a intenção de reverter as piscinas em polidesportivos.

Referiu o Senhor Presidente da Câmara que com menos de um terço do deficit anual com as piscinas seria possível fazer a reconversão dos espaços, acrescentando que a piscina de Sobrado não tinha gás de cidade e que encargos anuais com gás rondavam os 160.000 euros, havendo uma média de frequência de vinte pessoas por dia.

Disse que as pessoas que se inscrevessem nas aulas teriam sem qualquer acréscimo transporte gratuito para uma outra piscina, de modo a evitar transtorno com o encerramento das piscinas de Campo e Sobrado.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Presidente da Câmara que o Município de Valongo, à semelhança de outros, tinha vivido uma época de orçamentos deficitários, em que o valor de receita não correspondia ao valor real, e no final dos períodos havia percentagens de concretização do lado da despesa de 70% a 90% e de concretização do lado da receita inferior a 50%, o que tinha levado a deficits acumulados que se tinham traduzido em dívida, sendo necessário pagá-la e criar espaço para suportar os encargos correspondentes ao pagamento da dívida.

Disse que se estava a tentar atingir esse objetivo criando o mínimo de impacto possível junto dos serviços prestados pela Câmara Municipal, com reforço nas áreas de educação e ação social.

Mais disse que a verba afeta ao PAEL era de mil milhões de euros, para distribuir por todas as autarquias, havendo algumas que estavam no grupo 1 e teria um financiamento de 100% da dívida a mais de noventa dias, com obrigatoriedade de fixação das taxas no máximo, estando Valongo no grupo 2, o que dava mais autonomia na gestão política, mas o intervalo de financiamento da dívida a mais de noventa dias seria entre 50% a 90%, não havendo garantia de financiamento a 90%, pois haveria rateio.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que os serviços estavam a calcular os encargos inerentes ao empréstimo do PAEL, estimando-se uma taxa de juro de 4% e a elaborar um documento em que seriam vertidas todas as despesas de 2012, acrescentando que no PAEL não haveria período de carência, devendo ser pago em catorze anos.

Mais disse que retirando as verbas essenciais para o funcionamento da Câmara e para a prestação de serviços a prestar à população, a verba que ficasse disponível seria utilizada no reforço das áreas de ação social e educação, podendo uma das formas ser reduzir algumas receitas que teriam impacto social positivo.

Disse, ainda, que não havia informação sobre qual seria o impacto das novas avaliações do IMI, prevendo-se que haveria um aumento significativo do valor patrimonial dos imóveis e que com a mesma taxa, haveria um crescimento das receitas, acrescentando que a diferença entre a dívida emitida e a dívida cobrada ao nível do IMI iria aumentar.

Continuando, disse o Senhor Presidente da Câmara que se vivia um momento muito crítico e preocupava-o muito o futuro dos seus filhos, necessitando reavaliar todos os encargos, nomeadamente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

com a educação e reequacionar o que havia um ano não era expectável, acrescentando que o momento que o Município vivia era também delicado e que num tempo em que as finanças do Estado estavam depauperadas, seria interessante que a autarquia tivesse folga para criar algum conforto às pessoas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que havia o compromisso de informar a Câmara da decisão tomada sobre os pedidos de acumulação de funções.

Saudou o Senhor Vereador as declarações feitas pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente aos orçamentos anteriores.

Disse o Senhor Vereador que os municípios estavam numa situação inadmissível de subalternidade em relação à Administração Central e que a circunstância da Associação de Municípios, enquanto entidade que representava a pluralidade dos municípios, ser dirigida havia muito tempo pelas mesmas pessoas trazia vícios de postura e de comportamento, o que dificultava o poder reivindicativo daquela entidade, acrescentando que era inadmissível que houvesse transferências de competências e de responsabilidades da administração central para os municípios, explícitas ou implícitas, sem que houvesse a correspondente transferência de fundos, continuando os portugueses a pagar impostos para que a administração central fizesse, e quando aquela queria que fosse a administração local a fazer, deveria transferir os respetivos meios financeiros.

Mais disse o Senhor Vereador que era chegada a altura dos municípios dizerem basta, porque o Estado não era somente o Governo, mas também a administração central, regional e local, acrescentando que nos fóruns onde a Câmara de Valongo estava representada teria de levar essa postura de dizer basta, sabendo que havia gorduras na administração central que estavam longe de ser cortadas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que assumia tal postura onde a Câmara estava representada.

Disse que tinha assumido a missão de resolver os problemas e as soluções tinham de se preocupar em ser equitativas, acrescentando que interviria sempre que a equidade não fosse acautelada.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de dois milhões, dezanove mil, novecentos e noventa e quatro euros e noventa e dois cêntimos.

1 - RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TÍTULOS ANDANTE POR REQUISIÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 14/DASE/2012, de 10 de setembro de 2012, elaborada pela diretora de departamento Ilda Soares, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

1. Nos termos do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro têm direito a transporte escolar gratuito os alunos do ensino básico residentes a mais de 3 ou 4 km do estabelecimento de ensino que frequentam, sem ou com cantina respetivamente.
2. De acordo com o artigo 2º do Regulamento do Serviço de Transportes Escolares em vigor no município, este serviço “ Abrange todos os alunos que residam a distância igual ou superior a 4Km do estabelecimento de educação e ensino...”
3. Os alunos residentes na freguesia de Sobrado, matriculados na escola E.B.2.3 de Sobrado, com direito a transporte escolar gratuito foram até ao final do ano letivo transato, transportados em circuitos especiais nos autocarros do município.
4. Para o ano letivo 2012/13 inscreveram-se neste serviço e estão abrangidos pela referida legislação dos transportes escolares, isto é têm direito a transporte escolar gratuito, 38 alunos, residentes na freguesia de Sobrado.
5. Não sendo possível manter em circulação os veículos afetos aos transportes escolares e numa lógica de gestão eficaz dos recursos, pretende-se celebrar com os Transportes Intermodais do Porto (TIP) um contrato que permita a aquisição de títulos e/ou suportes andante por requisição, agilizando, deste modo, o processo quer para o município quer para as famílias dos trinta e oito alunos (38) alunos, evitando a deslocação das famílias a cidade do Porto.
6. Nos termos da deliberação de Câmara de 2012.06.08 que autoriza a subdelegação da competência para organizar e gerir os transportes escolares, nos Senhores Vereadores, foi tal competência subdelegada na Sr.ª Vereadora da Educação Dr.ª Maria da Trindade Vale.
7. Considerando que os TIP – transportes intermodais do Porto, processam os passes e requisições de assinaturas até 5 dias úteis a partir da data da receção e que o novo ano letivo se inicia a 14 de setembro, evidenciou-se a urgência e priorização do processo, para que atempadamente os alunos possam ter o passe escolar carregado, pelo que a Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade Vale, procedeu a assinatura do contrato a 6 de Setembro de 2012, com a TIP- transportes intermodais do Porto, ACE, que se anexa.
8. A despesa referente ao ano 2012 encontra-se cabimentada e a despesa referente ao ano 2013 será prevista no respetivo orçamento.
9. Pelo exposto propõe-se:
10. Submeter a ratificação da Ex.ª Câmara o contrato, celebrado entre o Município de Valongo e a TIP, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 64.º conjugado com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 5/A de 2002;
11. Autorizar a realização da despesa inerente, no valor de 8.740,00€, abrangendo os meses de setembro de 2012 a junho de 2013, conforme o calendário escolar, sendo a despesa para o ano económico 2012 (que compreende o período de setembro a dezembro) de 3.610,00€.
12. Solicitar ao órgão deliberativo do município autorização para a assunção do compromisso plurianual, dado que a verba inerente ao contrato se estende por dois anos económicos 2012/2013, no cumprimento do art.º 6º da lei nº 8 /2012 de 21 de fevereiro – lei dos compromissos, condicionando-



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

se a produção dos efeitos financeiros do contrato até se obter autorização da Assembleia Municipal, de acordo com o art.º 6º, n.º1, alínea c) da citada lei dos compromissos.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º conjugado com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 5/A 2002 de 11 de Janeiro.

Em 2012.09.10 a Exma. Sra. Vereadora proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Sr. Presidente, a fim de ser proposto a reunião da Exma. Câmara.”

Em 2012.09.10 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio a Senhora Vice-Presidente, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que estava em causa o fornecimento dos passes para os alunos da freguesia de Sobrado e que apesar de haver reuniões de Câmara semanais, a oportunidade de celebração do contrato tinha surgido no final da última reunião de Câmara. Disse que com o novo regulamento de transportes, a Câmara dava transporte aos alunos que vivessem a mais de quatro quilómetros da escola, havendo em Sobrado trinta e oito alunos naquela situação e que mensalmente teriam de se deslocar à cidade do Porto para comprar o passe andante, o que causaria grande transtorno, pelo que, disse, tinha sido celebrado um contrato com os Transportes Intermodais do Porto, em que mensalmente a Câmara fazia a transferência de verba e aquela entidade carregaria os passes dos alunos.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, dizendo presumir que os veículos da Câmara Municipal não reuniam condições para transportar os alunos, perguntando se havia intenção de eliminar tais viaturas e recorrer aquele tipo de contrato sempre que houvesse necessidade de transportar alunos, perguntando, ainda, e o que seria feito aos veículos que não tinham condições de poder transportar os alunos e que estariam a gerar encargos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia legislação específica para o transporte de crianças, com um padrão de segurança superior, acrescentando que os veículos não reuniam os requisitos para o transporte de crianças, mas eram utilizados no apoio a associações e clubes.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**:

1. Ratificar o contrato celebrado em 06 de setembro de 2012, entre o Município de Valongo e a TIP-transportes Intermodais do Porto, ACE, nos termos e para os efeitos do artigo 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como autorizar a realização da consequente despesa.
2. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal o referido contrato para efeitos de autorização prévia, nos termos do art.º 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8 /2012 de 21 de fevereiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3. Condicionar a produção dos efeitos financeiros do referido contrato à obtenção de autorização da Assembleia Municipal prevista no ponto anterior.

2 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER DE FOTOCOPIADORAS PARA AS EB DO CONCELHO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 15/DASE/2012, de 10 de setembro de 2012, elaborada pela diretora de departamento Ilda Soares, cujo teor se transcreve:

1. Considerando a Educação uma área prioritária de intervenção, o município envidou, nestes últimos anos, uma estratégia de investimento no âmbito da construção/requalificação e apetrechamento do parque escolar, revelando uma expressão clara e indubitável em alicerçar políticas de qualidade contemplando a população escolar;

É nesta senda que o município tem vindo a assumir a colocação de fotocopiadoras nos 29 estabelecimentos de educação e ensino pré-escolar e 1º ciclo, num sistema de contrato de aluguer, que teve o seu término em julho de 2012, não podendo o contrato ser renovado.

2. Numa avaliação qualitativa e quantitativa do serviço prestado, assume-se como uma vantagem fundamental na gestão dos recursos da escola e do município a continuidade do fornecimento deste tipo de serviço nas escolas básicas (EB), propondo-se a aquisição de serviço de – aluguer de 29 fotocopiadoras para as EB do município., pelo período de 3 anos, com fornecimento mensal de 93. 500 fotocópias a semelhança do contrato anterior.

3. Efetuada uma prospeção de mercado para a aquisição deste serviço, para o período de três anos por se mostrar mais vantajoso, o valor orçamental mais baixo apresentado é de 43.397,50€ (1.205,49€ * 36meses) a distribuir pelos seguintes anos económicos:

Ano 2012 4.821,94 (de set 2012 a dez 2012)

Ano 2013 14.465,83

Ano 2014 14.465,83

Ano 2015 9.643,89 (até agosto 2015)

4. A despesa referente ao ano 2012 encontra-se cabimentada e a despesa referente ao ano 2013 será prevista no respetivo orçamento.

5. Pelo exposto propõe-se que a Ex.ª Câmara submeta à Assembleia Municipal o presente assunto, para que esta, querendo autorize a realização da despesa plurianual, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 5/A 2002 de 11 de janeiro”.

Em 2012.09.10 a Exma. Sra. Vereadora proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Sr. Presidente, a fim de ser proposto a reunião da Exma. Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Em 2012.09.10 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que se pretendia manter um serviço que já existia, tratando-se de um contrato plurianual que teria de ser presente à Assembleia Municipal.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**; submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para que esta delibere autorizar a realização da despesa plurianual, nos termos e para os efeitos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.

3 - 2ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO CORRIGIDO

2ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO CORRIGIDAS

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 8/DSF/2012, de 5 de setembro, cujo teor se transcreve:

“Desde o início do ano e conforme previsto no POCAL, encontra-se em vigor o Orçamento corrigido de 2011, com as dotações à data de 31 de dezembro, afetadas pelas modificações entretanto operadas durante aquele ano.

Devido ao facto do Orçamento agora em execução abarcar a dívida transitada de anos anteriores ao qual terá de acrescer a execução da despesa do ano corrente e visto que os Documentos Previsionais para o ano 2012 ainda não foram aprovados, surge a necessidade de se proceder ao ajustamento de determinadas dotações da despesa de maneira a adequar os montantes dos cabimentos à execução num futuro próximo. Estas situações são as seguintes:

- Transportes coletivos entre Alfena e Valongo;
- Protocolos com as Associações Humanitárias dos Bombeiros de Ermesinde e Valongo;
- Encargos de instalações;
- Gás;
- Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos;
- Desratização, desbaratização e outras desinfestações no Concelho;
- Fornecimento de refeições para as Cantinas Escolares;
- Plano de Emergência Alimentar.

O princípio contabilístico da não compensação (ponto 3.2 do POCAL) obriga a que os elementos das rubricas do ativo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

Este desiderato é aplicável no caso das receitas provenientes da liquidação do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), nomeadamente no que concerne aos reembolsos emitidos,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

sendo necessário deste modo reforçar a rubrica de Impostos e taxas pelo valor correspondente aos reembolsos em apreço.

No tocante ao Orçamento corrente existe ainda a necessidade de proceder a alguns ajustamentos entre rubricas, decorrentes dos procedimentos legais inerentes ao processamento da despesa, a saber:

- Remuneração por doença maternidade/paternidade;
- Aposentação provisória;
- Encargos com a saúde;
- Acidentes de serviço e doenças profissionais;
- Ajudas de custo;
- Transportes, seguros e transferências correntes, respeitantes aos Contratos Emprego/Inserção.

No que respeita à Administração Autárquica e atendendo à periodicidade da realização de sessões e de reuniões, respetivamente da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, surge a necessidade de proceder ao ajuste das respetivas dotações das rubricas orçamentais correspondentes a senhas de presença, que se encontram esgotadas.

A contrapartida a estes reforços proveio da redução das dotações de outras rubricas do Orçamento e das AMR's que não terão execução em 2012.

Mais se informa que a presente alteração não implica o aumento global do Orçamento, configurando apenas movimentos de dotações entre rubricas orçamentais.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

A presente informação foi elaborada pela técnica superior Dra. Ana Maria Dias Lopes de Oliveira.

A Chefe da Divisão do Serviço de Finanças emitiu a seguinte informação:” Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe a sua aprovação.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a alteração ao orçamento visava adequar os montantes dos cabimentos à execução, num futuro próximo, num conjunto de serviços e que quando fosse aberto o novo orçamento seria inscrita a dívida transitada que, enquanto não fosse liquidada, teria de estar registada, assim como ajustes relativamente aos recursos humanos, bem como com a receita proveniente da liquidação do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis.

Disse, ainda, o Senhor Presidente da Câmara que não havia alteração do valor total do orçamento, mas um ajuste para acolher um conjunto de registos de despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que na primeira alteração ao orçamento havia uma rubrica significativa que se traduzia num esforço de verbas para a administração autárquica, tendo sido dada a justificação que tal reforço prendia-se com o facto das reuniões de Câmara terem passado a semanais e que tal reforço de verba seria feito para o ano todo, pelo que estranhava que novamente fosse dada a justificação do reforço de verbas para senhas de presença para a Câmara e para a Assembleia Municipal.

Mais disse que tinha também sido proposto um reforço significativo de valores relativamente a transportes, perguntando qual a sua razão.

(Pelo Senhor Presidente da Câmara foi solicitada a presença na reunião da técnica superior, Dr.^a Ana Maria Oliveira).

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que na primeira alteração ao orçamento tinha havido um reforço de verbas em senhas de presença, tendo ficado a ideia de que teria sido acautelada verba até ao final do ano e que era também proposto um reforço na rubrica da administração autárquica ao nível de transportes, solicitando que a Senhora Dr.^a Ana Maria Oliveira prestasse esclarecimento sobre aquela matéria.

Interveio a técnica superior, **Dr.^a Ana Maria Oliveira**, dizendo que era proposto um reforço de 12.000 euros para pagamento de senhas de presença dos membros da Câmara Municipal até ao final do ano e que o primeiro reforço tinha apenas sido feito até agosto.

Disse, ainda, que o reforço na rubrica de transportes prendia-se com um contrato de transportes coletivos Valongo-Alfena, celebrado com a empresa Auto-Viação Pacense, sendo necessário assegurar verba até ao mês de outubro, acrescentando que tal serviço era prestado à população pela Câmara Municipal e, nesse sentido, encontrava-se inscrito na rubrica da administração autárquica.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a rubrica 01 relativa à administração autárquica tinha dois sub capítulos, 01- Assembleia e 02- Câmara Municipal, havendo a interpretação de que as despesas aí incluídas eram do orçamento privativo da Assembleia Municipal ou do orçamento da Câmara, cabendo as outras rubricas nos diversos departamentos, acrescentando o Senhor Vereador que o reforço de verba para transporte não era um reforço para transporte dos membros da Câmara.

Interveio a técnica superior, **Dr.^a Ana Maria Oliveira**, dizendo que se tratava de um contrato de transportes coletivos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando desde quando estava em vigor aquele contrato e por que razão a verba tinha sido reforçada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a técnica superior, **Dr.ª Ana Maria Oliveira**, dizendo que devido à dívida transitada, o montante da rubrica não abarcava o total do contrato que estava a ser executado no ano de 2012.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 2ª Alteração do Orçamento Corrigido e da 2ª Alteração das Grandes Opções do Plano Corrigidas, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. José Luís Catarino, Dr.ª Luísa Oliveira e Dr. José Miranda, e os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr. José Pedro Panzina e Eng.º João Ruas.

4 - VENDA DE MADEIRA ARDIDA EM PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO DE VALONGO NA SERRA DE SANTA JUSTA

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 189/SA.DAI/2012 datada de 31 de agosto, e elaborada pelo Assistente Técnico José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

“De modo a podermos satisfazer o solicitado na informação nº 111/DPA/2012, que se anexa, propõe-se a realização de um procedimento com o título em epígrafe de acordo com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos a fim de procedermos à venda da madeira ardida em propriedades da Autarquia situadas na Serra de Santa Justa.

Coloca-se à consideração superior o convite para apresentação de propostas às empresas a seguir indicadas:

David Santos Poças & Silva, Lda.

Fernando Cruz & Pereira, Lda.

Madeicampo – Exploração Florestal, Lda.

Serração de Alfena de Arnaldo Alves da Rocha & Filhos, Lda.

Serração de Rebordosa, Lda.

Serração Progresso de Vandoma, Lda.

Vilarlenhas

Os elementos necessários à realização do procedimento proposto encontram-se em anexo e estão sujeitos a apreciação e aprovação superior, designadamente:

Convite à apresentação de propostas

Caderno de encargos

Modelo da declaração (Anexo I)

Modelo da Proposta

Coloca-se também à consideração superior a nomeação do Júri do procedimento com a seguinte constituição:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Diretora do DAQV Dr.^a Clara Poças – Presidente

Chefe da DPA Eng.^a Carla Pardal – Vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

Técnica Superior Dr.^a Raquel Viterbo – Vogal efetivo

Técnica Superior Eng.^a Rute Neves – Vogal suplente

Técnica Superior Eng.^a Ana Silva – Vogal suplente

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 1, alínea e) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Sobre o assunto recaiu a informação da Sra. Directora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa que se transcreve:

“À consideração da Exm.^a Senhora Vice-Presidente Dr.^a Trindade Vale.

Concordo com a realização do procedimento concursal com vista à venda de madeira ardida em propriedades florestais da Autarquia pelo que, proponho a V. Ex.^a a submissão do presente processo a reunião da Exm.^a Câmara Municipal com vista à autorização da abertura do procedimento, aprovação das peças procedimentais e nomeação do Júri do procedimento uma vez que a decisão para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal conforme estabelecido no art.º 64.º, n.º 1, alínea e) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 71º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro., cumpre-me informar que na elaboração do presente processo foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares.”

A Exma. Senhora Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho:

“À consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara.

Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de câmara, uma vez que a competência para alienação de bens móveis é deste órgão municipal”.

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que na proposta não havia qualquer informação sobre o respeito pelas leis que regiam a venda de material lenhoso, acrescentando que havia alguns anos, o Governo tinha criado parques para receção de madeira ardida nos incêndios para que saíssem do comércio comum.

Disse o Senhor Vereador que a Câmara pretendia praticar um ato de comércio comum, sendo necessário saber se dada a sua natureza de ente público estava isenta de cumprir aquela legislação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não tinha informação sobre aquela matéria, propondo a retirada do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Processo retirado.

5 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE, SITO NA PRAÇA MACHADO DOS SANTOS, EM VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 51/SIPM.DAI/12, de 2012.09.07, subscrita pelo Assistente Técnico Manuel Domingos Almendra de Carvalho, cujo teor se transcreve:

“Em referência ao assunto acima mencionado, cumpre-me informar o seguinte:

O Quiosque sito na Praça Machado dos Santos, em Valongo, encontra-se desocupado, em virtude de o último concurso realizado ter ficado deserto.

Neste sentido, solicita-se a abertura de um novo Concurso Público relativo à Concessão do Direito de Ocupação e Exploração de um Quiosque sito na Praça Machado dos Santos, em Valongo, pelo período de 10 anos, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do artigo 1.º do Regulamento para a Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques.

Assim, foram elaboradas as peças concursais necessárias, tais como, o Programa de Concurso e Condições Gerais, que se anexam.

Propõe-se ainda a nomeação de um Júri para acompanhamento do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização administrativa, Dra. Helena Justa Ferreira Moreira Oliveira

1.º Vogal efetivo: Coordenadora Técnica, Dra. Ana Alexandra Santos Santana Miranda, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal efetivo: Técnica Superior, Dra. Ana Rita Moreira Jorge Coelho

1.º Vogal suplente: Assistente Técnico, Dr. José Luis de Barros Pereira

2.º Vogal suplente: Assistente Técnico, Sr. Manuel Domingos Almendra de Carvalho

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, nos termos da alínea da b) do n.º 7 do art. 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 1.º do Regulamento para a Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques.

Este assunto mereceu, em 2012.09.07 a seguinte informação da Senhora Diretora do Departamento Administração Geral e Modernização Administrativa, “Exm.ª Sra. Vice- Presidente, Dra. Trindade do Vale.

Considerando que o quiosque sito na Praça Machado dos Santos, freguesia de Valongo, encontra-se devoluto em virtude de o Concurso Público então realizado para Concessão do Direito de Ocupação e Exploração ter ficado deserto, proponho a V. Exa. a abertura de novo concurso, pelo período de 10 anos, pelo que se propõe a submissão do processo à reunião da Exma. Câmara Municipal, a fim de serem



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

aprovados o Programa de Concurso, condições gerais e constituição do júri de acompanhamento do procedimento.

Nos termos do estabelecido no nº1 do artigo 71º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, cumpre-me informar que na elaboração do presente processo foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares.

A Exm.ª Sra. Vice-Presidente, a 10.09.2012, exarou o seguinte despacho: "Concordo. Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara. Propõe-se a submissão do presente processo à próxima reunião de Câmara uma vez ser da competência do órgão executivo municipal a sua aprovação.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarou, o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara".

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Câmara pretendia ocupar todos os quiosques que estavam devolutos, nomeadamente o localizado na Praça Machado dos Santos, área central que se pretendia reabilitar, acrescentando que a ocupação do quiosque seria importante para a conservação do espaço junto a uma paragem de autocarro que era utilizada como montra para afixação de cartazes.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que nas peças do concurso tinham sido vertidas todas as questões levantadas na Câmara, com vista a serem acautelados os interesses superiores da Câmara Municipal.

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado, nos termos do artigo 64, nº7, alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 1º do Regulamento para a Concessão de Lugares para a instalação de quiosques, por **unanimidade**

- 1- Autorizar a abertura de concurso público para a concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque, sito na Praça Machado dos Santos, na freguesia de Valongo, pelo período de 10 anos.
- 2- Aprovar as peças concursais, nos termos propostos, que se anexam e ficam a fazer parte integrante da presente deliberação.
- 3- Aprovar a constituição do júri proposto.

6 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE TRÊS QUIOSQUES INSTALADOS EM ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 028/DAGMA/12, de 2012.09.06, subscrita pela Exma. Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Dra. Helena Justa Ferreira Moreira Oliveira, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Fruto de contrato de comodato celebrado entre o Município de Valongo e a empresa JC Decaux (Portugal) Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda., celebrado em 07 de maio de 1997, encontram-se instalados em espaço do domínio público municipal três quiosques, modelo ALHAMBRA, no Largo da Estação, freguesia de Ermesinde, Jardim do Calvário, freguesia de Valongo e no Lugar de Fijós, junto à Escola EB2/3 de Sobrado, na freguesia de Sobrado.

O contrato de comodato foi celebrado em 07 de maio de 1997, pelo período de vinte anos e caducará em 06 de maio de 2017.

A alínea c) do artigo 1º do Regulamento Municipal para a concessão de lugares para a instalação de quiosques estabelece que a concessão de quiosques reportar-se-á a um período de dez anos, porém, o contrato de comodato caducará daqui a quatro anos e sete meses, não havendo lugar a qualquer tipo de renovação, conforme decorre da cláusula 10ª do Caderno de Encargos do Concurso Público para fornecimento em regime de comodato, instalação, manutenção e concessão de exploração de mobiliário urbano de interesse público para o concelho de Valongo.

Considerando que tais espaços se encontram desocupados em virtude dos anteriores adjudicatários terem desistido da sua exploração, e que a circunstância de estarem devolutos é propensa à ocorrência de atos de vandalismo, para além do Município não se encontrar a arrecadar qualquer receita com a sua exploração, propomos que excepcionalmente, e por manifesta impossibilidade de concessão pelo período estabelecido no regulamento municipal, seja autorizada a abertura de concurso público para a concessão do direito de ocupação e exploração dos quiosques supra referidos, até 30 de abril de 2017, atento o prazo de caducidade do aludido contrato de comodato.

Propomos, igualmente, que seja submetida à Exma. Câmara Municipal a aprovação das peças concursais, nomeadamente Programa de Concurso e Condições Gerais, que se anexam, bem como a nomeação do júri de acompanhamento do procedimento, que se propõe que tenha a seguinte constituição:

Presidente: Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Dra. Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira.

1.º Vogal efetivo: Coordenadora Técnica, Dra. Ana Alexandra Santos Santana Miranda, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Técnica Superior, Dra. Ana Rita Moreira Jorge Coelho.

1.º Vogal suplente: Assistente Técnico, José Luís de Barros Pereira.

2.º Vogal suplente: Assistente Técnico, Manuel Domingos Almendra de Carvalho.

Tem competência para decidir sobre esta matéria a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 1º e 9º do Regulamento Municipal para a Concessão de Lugares para a instalação de quiosques.

Cumprido-me, ainda, informar V. Exa. nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 71º da já referida Lei, que na elaboração do presente processo foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

A Exm.^a Sra. Vice-Presidente, a 10.09.2012, exarou, o seguinte despacho: "Concordo. Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara. Propõe-se a submissão do presente processo à próxima reunião de Câmara, uma vez ser da competência do órgão executivo municipal a sua aprovação.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarou, o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara".

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado, nos termos do artigo 64, n.º 7, alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 1º e 9º do Regulamento para a Concessão de Lugares para a instalação de quiosques, por **unanimidade**

1- Autorizar a abertura de concurso público até 30 de abril de 2017, para a concessão do direito de ocupação e exploração de três Quiosques, sites:

Freguesia de Ermesinde – Largo da Estação

Freguesia de Sobrado – Lugar de Fijós (Junto à Escola EB2,3)

Freguesia de Valongo – Jardim do Calvário

2- Aprovar as peças concursais, nos termos propostos, que se anexam e ficam a fazer parte integrante da presente deliberação.

3- Aprovar a constituição do júri proposto.

7 - 4ª CONCENTRAÇÃO DE AUTOMÓVEIS MINIS E CLÁSSICOS – INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação nº 350/STLE/2012 datada de 05 de setembro, do seguinte teor:

"Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

Vem a Junta de Freguesia de Ermesinde solicitar autorização para a realização da 4ª Concentração de Automóveis Minis e Clássicos, com espetáculo de Freestyle com motos e kartcross, no dia 16 de Setembro, das 09.00h às 18.00h, na Rua Dr. Joaquim Maia Aguiar e na Rua D. António Ferreira Gomes, entre a Rua Aldeia dos Lavradores e a rotunda D. António Ferreira Gomes, em Ermesinde.

No seguimento do referido pedido foram solicitados os pareceres necessários para o efeito.

O DOMT informa que analisado o pedido em causa, propõe emissão de parecer favorável para a interrupção de trânsito, exceto moradores, nas ruas D. António Ferreira Gomes e Dr. Joaquim Maia Aguiar, bem como, a reserva das baias de estacionamento da Rua D. António Ferreira Gomes, e a proibição de estacionamento, entre as 10.00h e as 17.00h, na Rua Dr. Joaquim Maia Aguiar, devendo ser implementada sinalização de acordo com o Dec-Reg. 22-A/98, de 1 outubro, com a nova redação dada pelo Dec-Reg 41/2002, de 20 agosto, bem com a indicação dos desvios a implementar.

A PSP de Ermesinde informa que não há qualquer inconveniente no deferimento do solicitado, desde que sejam cumpridos todos os preceitos legais que regem o funcionamento deste tipo de eventos,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

nomeadamente o Dec-Reg. 2-A/2005, de 24 março. Informa ainda que fará o acompanhamento do evento.

Para o efeito foi apresentado o seguro de responsabilidade civil, bem como, as cartas dos pilotos emitidas pela Federação Nacional de Motociclismo.

Nestes termos, julgo salvo melhor opinião, que poderá ser autorizada a interrupção de trânsito solicitada, exceto moradores, para a realização da 4ª Concentração de Automóveis Minis e Clássicos, com as condicionantes impostas pela PSP e DOMT.

Assim, coloca-se à consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre a interrupção de trânsito para realização de festividades e outros divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do art.º 29º do Dec-Lei nº 310/2002 de 18 de dezembro.

A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Manuela Cunha. Em 05/09/2012 a Chefe da Divisão do Serviço de Finanças informou o seguinte: “Face aos pareceres emitidos, propõe-se a aprovação em reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o ponto 8 da agenda de trabalhos dizia respeito a uma interrupção de trânsito para uma atividade de automóveis que tinha sido informada pelo Departamento de Obras Municipais e Transportes, e o ponto em discussão, da mesma natureza, tinha sido informado pelo Departamento Financeiro, acrescentando que havia departamentos a mais, porque duas situações iguais eram informadas por departamentos diferentes, acrescentando que não se percebia a razão de tal acontecer.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que no caso em apreço o pedido tinha sido apresentado por uma entidade externa e no ponto 8 havia envolvimento da Câmara Municipal na organização.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º, n.º7 alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março, por **unanimidade** determinar a interrupção do trânsito, exceto moradores, nas Ruas Dr. Joaquim Maia Aguiar e D. António Ferreira Gomes, entre a R. Aldeia dos Lavradores e a rotunda D. António Ferreira Gomes, todas situadas na freguesia de Ermesinde, no dia 16 de setembro de 2012, das 09.00h às 18.00h, bem como, a reserva das baias de estacionamento na Rua. D. António Ferreira Gomes, e a proibição de estacionamento, entre as 10.00h e as 17.00h, na R. Dr. Joaquim Maia Aguiar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**8 - INTERRUÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO
“DESPORTO AUTOMÓVEL” NOS DIAS 15 E 16 DE SETEMBRO – ZONA INDUSTRIAL DE
CAMPO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 200/SST/2012, de 5 de setembro, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Através da informação 22/AA/12 datada de 2012.08.29, pelo Mário Martins – Assistente Técnico do DCTPHJD, é solicitado apoio ao DOMT para o corte de trânsito, da Rua Alto da Mina, desde os reservatórios Municipais de Água até à rotunda da variante de ligação da Zona Industrial de Campo no dia 15 de setembro das 14:00 às 20:00 horas e no dia 16 de Setembro das 11:00 às 17:00 horas, para a realização de um “**Evento Automóvel**”, de forma a promover e dinamizar o tecido Associativo do Concelho de Valongo.

2. Analisado o local proposto na referida informação para a realização do evento automóvel, conforme planta anexa, informamos que não se vê inconveniente em deferir o pretendido, havendo a necessidade de garantir o acesso às unidades industriais existentes no arruamento em causa, em caso de necessidade por parte da empresa ou em caso de emergência.

3. Face ao apresentado, propõe-se que seja autorizada a ocupação da via pública, com a consequente interrupção de circulação de trânsito na Rua Alto da Mina, no troço compreendido entre os Reservatórios Municipais de Água e a rotunda da variante de ligação da Zona Industrial de Campo, nos próximos dias 15 de setembro das 14:00 às 20:00 horas e 16 de Setembro das 11:00 às 17:00 horas, devendo em caso de necessidade, ser garantido o acesso às duas unidades industriais existentes no local em questão. Deverá ser implementada a sinalização de proibição e de desvios, de acordo com o Decreto-Regulamentar 22-A/98 de 1 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Regulamentar 41/2002 de 20 de agosto.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b), nº 7 do Artigo 64º, da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar 2-A/2005 de 24 de março”.

Em 2012.09.10, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Exmo. Sr. Presidente para apresentar este assunto à Exma. Câmara Municipal.”

Em 10.09.2012, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que na proposta não era dito quem realizava o evento, sendo somente referido que visava o fomento desportivo.

Disse que não havia requerimento de qualquer entidade a pedir a realização da atividade, não se sabendo quem a promovia, tendo sido esclarecido pelo Senhor Presidente da Câmara que seria uma co-organização entre a Câmara e outra entidade.

Disse o Senhor Vereador que a proposta deveria ser mais clara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o evento era tripartido, sendo organizado pelo Sporting Clube de Campo com o apoio logístico do Moto Clube de Campo, tendo a Câmara Municipal aderido à atividade.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que daria indicação aos serviços para que as propostas fossem apresentadas à Câmara o mais pormenorizadas possível.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 7 da alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 8º, n.º 1 do Decreto-Regulamentar 2-A/2005 de 24 de março, por **unanimidade**, determinar a interrupção de circulação de trânsito na Rua Alto da Mina, no troço compreendido entre os Reservatórios Municipais de Água e a rotunda da variante de ligação da Zona Industrial de Campo, **para os próximos dias 15 e 16 de setembro**, no período compreendido entre as 14:00 e as 20:00 horas e das 11:00 às 17:00 horas, respetivamente, para a realização do “**Evento Desporto Automóvel**”, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

9 - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO AO REVERENDÍSSIMO PÁROCO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 198/SST/2012, de 4 de setembro, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Por indicação do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, foi efetuada análise à possibilidade de reserva de um lugar de estacionamento para o Reverendíssimo Pároco, no local mais próximo da Igreja Matriz de Valongo.
2. Analisado o assunto e a zona, e tendo em consideração os condicionamentos de estacionamento existentes, o local mais próximo da Igreja Matriz com condições legais para a definição de um lugar reservado ao Rev. Pároco, é na baía de estacionamento existente na Rua da Misericórdia, localizada entre a entrada da Igreja e a estrada do Cemitério, conforme se apresenta na planta anexa.
3. Tendo em consideração que o Art.º 26º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada não prevê a isenção de taxas para instituições da Igreja e prevê a isenção de taxas para



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Instituições Particulares de Solidariedade Social, propõe-se que o lugar de estacionamento seja equiparado, para efeitos de isenção de taxa, aos lugares de estacionamento para Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Face ao apresentado, propõe-se que seja criado o lugar reservado ao Reverendíssimo Pároco, na baía de estacionamento existente na Rua da Misericórdia na Freguesia de Valongo, localizada entre a entrada da Igreja Matriz e o Cemitério, isento do pagamento de taxas, conforme planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro”.

Em 2012.09.04, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo com o exposto. Ao Exmo. Sr. Presidente para remeter este assunto à Exma. Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 26.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**, atribuir um lugar de estacionamento reservado ao Reverendíssimo Pároco de Valongo, na baía de estacionamento existente na Rua da Misericórdia na Freguesia de Valongo, localizada entre a entrada da Igreja Matriz e o cemitério, conforme planta anexa, bem como, isentar a referida atribuição do pagamento de taxa, nos termos propostos na supracitada informação.

Não participaram na votação os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr. José Pedro Panzina e Eng.º João Ruas, pelas razões invocadas na declaração prévia apresentada na reunião de Câmara de 27 de Novembro de 2009.

10 - PROCESSO DE OBRAS Nº 274-OC/2005 EM NOME DE ANTÓNIO FERREIRA DA ROCHA LOCAL – RUA DOS LUBRINHOS, N.º 161 - SOBRADO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de António Ferreira da Rocha, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 1341/SFT/2012, datada de 2012.07.18, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Pedro Coelho:

«Em 15.11.2005 foi solicitada a concessão de uma licença para legalização da ampliação de um edifício existente na morada supra identificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Em 28.02.2008 o requerente foi informado que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador José Luís Pinto com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 31.07.2008 foi emitido o alvará de obras de ampliação n.º 172/2008, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria, primeiro, em 22.01.2009 e, após várias prorrogações, em 26.04.2012.

Em 04.05.2012 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se confirmado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, pois apenas se encontrava em fase de acabamentos.

Em 30.05.2012 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior.

Face ao exposto, dado que o requerente não concluiu as obras aprovadas no âmbito do presente processo no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, o que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 01.08.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arqt.º Vítor Sá, em 03.08.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 30.08.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

**11 - PROCESSO DE OBRAS Nº 325-OC/1999 EM NOME DE ALEXANDRE ALVES PEREIRA LEITE
LOCAL – RUA DA ESCUSA, LOTE 38 - CAMPO
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (EDIFÍCIO
MULTIFAMILIAR COM COMÉRCIO)**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Alexandre Alves Pereira Leite, respeitante à proposta de declaração de caducidade da autorização administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 1102/SFT/2012, datada de 2012.07.25, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Assistente Técnico, Pedro Pinto:

«Em 14.05.1999 o requerente solicitou a concessão de licença para construção de edifício multifamiliar com comércio na morada supra identificada.

A pretensão foi deferida por despacho de 16.03.2001, exarado pelo Sr. Vereador Carlos Teixeira com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 12.06.2001 foi emitido o alvará de obras de construção n.º206/2001, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria, primeiro, em 11.06.2003 e, após duas prorrogações, em 10.06.2011.

Na inspeção ao local em apreço, realizada em 18.05.2012, verificou-se que as obras com destino à construção de um edifício multifamiliar com comércio não foram concluídas dentro do prazo fixado previsto no Alvará de construção.

Em 28.05.2012 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da autorização nos termos da alínea d), do n.º3, do artigo 71º do Decreto – Lei n.º555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto – Lei n.º26/10 de 30/03, tendo sido fixado prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Face ao exposto, dado que o requerente não concluiu as obras de construção de um edifício multifamiliar com comércio no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), n.º3, do artigo 71º do Decreto – Lei n.º555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto – Lei n.º26/2010 de 30/03, e que aqui se propõe.

Tem competência para decidir sobre o assunto o órgão colegial da Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º5 do artigo 71º e 88º do Decreto – Lei n.º26/2010 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.^a Alexandra Ribeiro, em 07.08.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da autorização administrativa nos termos da alínea d) do n.º3 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arqt.º Vítor Sá, em 09.08.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 30.08.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º3 do artigo 71º conjugado com o n.º5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da autorização administrativa, com base na informação técnica prestada.

12 - PROCESSO DE OBRAS Nº 390-OC/2006 EM NOME DE CARLOS JESUS PEREIRA VALENTIM LOCAL – AV.ª ENG.º DUARTE PACHECO - ERMESINDE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Carlos Jesus Pereira Valentim, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 1470/SFT/2012, datada de 2012.08.10, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Morgado de Sousa:

«Em 29.12.2005 o requerente solicitou a concessão de licença para remodelação e ampliação de uma habitação unifamiliar na morada supra identificada.

«No dia 30/10/2006 deu entrada o requerimento registado com o nº. 7563 a requerer licença administrativa pelo prazo de 90 dias para construir um muro de vedação com 20,0 m do lado da rua do Monte da Bela e outro com 22,0 m de comprimento a confrontar com a avenida Duarte Pacheco em blocos vazados revestidos com argamassa e acabamento a areado fino com pintura.

O projeto foi aprovado por despacho de 21/11/2006 à margem da informação técnica 1697/STEU/2006 de 03/11/2006 tendo sido comunicado ao requerente pelo ofício ref.ª 3488/SAA/DGU de 30/11/2006, comunicando ao requerente de que dispunha do prazo de um ano a contar da data da receção do ofício para requerer a emissão do alvará de construção.

Verificou-se, contudo, que esgotado o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará, não o fez até à presente data.

Em 18/10/2011 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos do nº. 2 do artigo 71º do Decreto Lei 555/99 de 16/12 alterado pelo Decreto Lei 26/2010 de 30/03, pelo ofício ref.ª 181/DPGU, tendo sido fixado o prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciar.

O requerente pronunciou-se através da exposição registada com o nº. 5 no dia 01/01/2012, cuja argumentação apresentada foi analisada e de acordo com as informações técnicas prestadas sobre o assunto, 72/SFT/12 e 1220/SFT/2012 não é de molde a alterar a intenção de declarar a caducidade tendo esta conclusão sido comunicada ao requerente pelo ofício ref.ª 1237/DFU de 18/07/2012.

Assim, e face ao exposto, não tendo requerido a emissão do alvará no prazo legal, deve a Exm.ª Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos do nº. 2 do artigo 71º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 e que aqui se propõe.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Tem competência para decidir sobre este assunto o órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.^a Alexandra Ribeiro, em 22.08.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos do n.º2 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arqt.º Vítor Sá, em 05.09.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06.09.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e do n.º 5 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Chefe de Divisão de Documentação, Informação e Apoio a Múncipes, do Departamento de Administração Geral, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____.